



SRE/ME - Secretaria de Reformas Econômicas
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME N.º 05.028230/2023
PROMOÇÃO N.º 2023/03708

Mandatário: REDE BEM VIVER

CNPJ: 04.714.901/0001-04

Endereço: PATO BRANCO, AGUA BRANCA

Cidade: FRANCISCO BELTRAO

CEP: 85601-970

UF: PR

Modalidade: Assemelhado a Vale-Brinde

Período da Promoção: 20/07/2023 a 16/09/2023

Área de Abrangência: PR SC

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
55	UM vale-compras para uso nas lojas físicas "Rede Bem Viver", com validade de 180 dias. Vide "INFORMAÇÕES E REGRAS GERAIS SOBRE A PREMIAÇÃO".	300,00	16.500,00
123	UM vale-compras para uso nas lojas físicas "Rede Bem Viver", com validade de 180 dias. Vide "INFORMAÇÕES E REGRAS GERAIS SOBRE A PREMIAÇÃO".	200,00	24.600,00
392	UM vale-compras para uso nas lojas físicas "Rede Bem Viver", com validade de 180 dias. Vide "INFORMAÇÕES E REGRAS GERAIS SOBRE A PREMIAÇÃO".	100,00	39.200,00
394	UM vale-compras para uso nas lojas físicas "Rede Bem Viver", com validade de 180 dias. Vide "INFORMAÇÕES E REGRAS GERAIS SOBRE A PREMIAÇÃO".	50,00	19.700,00

Valor Total dos Prêmios: R\$100.000,00

Tendo em vista o que o estabelece o § 1º do art. 1º da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, regulamentada pelo Decreto nº 70.951, de 9 de agosto de 1972, e considerando o que determina a letra i do inciso XII do artigo 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e o que determina a Portaria SEAE nº 10 de 30 de janeiro de 2008, e o que consta no **Processo Administrativo n.º 17377.003113/2023-96**, no uso da competência delegada pelo inciso I do artigo 2º da Portaria SEAE nº 71, de 9 de abril de 2015, **CERTIFICO** que fica autorizada a promoção requerida pelos solicitantes acima identificados, obdecido o plano de operação aprovado, conforme especificações acima.

A partir de 1º de janeiro de 2006, compete ao solicitante o recolhimento de imposto de renda na fonte à alíquota de 20% (vinte por cento) incidente o valor de mercado dos prêmios, nos termos do art. 70, inciso I, alínea b2, da Lei nº 11.196, de 26 de novembro de 2005, exceto para as modalidades Vale-Brinde e Assemelhado a Vale-Brinde.

Brasília-DF



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Chefe de Divisão de Promoção Comercial, em 13/07/2023 às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador HAO.ENA.BCB